

LEI Nº 3.151, de 28 de março de 2.023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo de Cambé a municipalizar a via existente denominada Avenida José Bonifácio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Cambé autorizado a municipalizar o antigo trecho da Rodovia Federal BR-369, atualmente denominada Avenida José Bonifácio, compreendido entre o final da alça de acesso oeste ao núcleo urbano de Cambé, alça esta localizada no KM 167,7 do atual traçado da Rodovia BR-369, até o eixo de encontro com a Rua Belo Horizonte, perfazendo 4.082m (quatro mil e oitenta e dois metros) de extensão, conforme indicado nos anexos, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção, eventuais ampliações e construção de dispositivos viários da via a ser municipalizada passarão para a responsabilidade do Município.

Art. 2º Para a aplicação dos requisitos e disposições desta lei são adotadas as seguintes definições:

- I. DATUM - Marco geodésico horizontal ou vertical usado como ponto de origem do sistema geodésico;
- II. SIRGAS - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas;
- III. SIRGAS 2000 - Datum Planimétrico, referencial geodésico adotado na presente Lei;
- IV. UTM - Universal Transversa de Mercator, sistema referencial de localização terrestre adotado na presente Lei, com coordenadas métricas planas dadas pelos componentes E (Este) e N (Norte).

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas nos anexos da presente Lei estão georreferenciados ao Sistema Geodésico de Referência Brasileiro - SGB e encontram-

se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51°, tendo como Datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênios com o Estado do Paraná com o objetivo de viabilizar obras na via de que trata esta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o objetivo de viabilizar obras na via de que trata esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único: Para custear as obras previstas no parágrafo único do art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo a constituir empréstimos bancários ou com órgãos ou entidades dos Governos Federal e Estadual, desde que, respeitadas as leis e condições da Lei Complementar nº 101/2005 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Nos termos da Lei Municipal nº 3.010, de 24 de setembro de 2.020, do Sistema Viário Básico, a Avenida José Bonifácio está classificada como VIA ARTERIAL com largura mínima de 30,0 (trinta) metros, com as seguintes características para sua faixa de domínio medido a partir do eixo existente, conforme os trechos indicados a seguir:

- I. Trecho entre o ponto 01 e ponto 11 – Faixa de domínio total de 30,0 (trinta) metros, sendo 12 (doze) metros a partir do eixo no sentido noroeste e 18 (dezoito) metros a partir do eixo no sentido sudeste;
- II. Trecho entre o ponto 11 e ponto 12 – Faixa de domínio total de 30,0 (trinta) metros, sendo 15 (quinze) metros a partir do eixo para ambos os lados;
- III. Trecho entre o ponto 12 e ponto 02 – Faixa de domínio total de 30,0 (trinta) metros, sendo 20 (vinte) metros a partir do eixo no sentido noroeste e 10 (dez) metros a partir do eixo no sentido sudeste.

Art. 7º As áreas de faixa de domínio descritas no art. 6º deverão ser destacadas das matrículas atuais, dando origem a nova matrícula da área destacada, atribuindo à propriedade ao Município quando doação da área, em razão do parcelamento do solo

pelo proprietário, conforme exigência da Lei Municipal nº 3.014, de 07 de outubro de 2.020.

§1º Para viabilizar o contido no *caput* ficam desafetados todos os imóveis gravados com a faixa de domínio denominado antigo traçado da Rodovia BR 369, ou suas denominações equivalentes, no perímetro urbano de Cambé, descrito na tabela do Anexo V.

§2º Ficam afetados os imóveis descritos no Anexo V, para faixa de domínio da Avenida José Bonifácio, nas medidas descritas no art. 6º.

§3º As despesas cartorárias decorrentes da abertura das novas matrículas, correrão pelo proprietário.

Art. 8º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos, com as tabelas de coordenadas e mapas da delimitação do trecho da Avenida José Bonifácio, sendo:

- I. Anexo I - TABELA DE COORDENADAS UTM e COMPRIMENTO DA VIA – ponto inicial e final da Avenida José Bonifácio, pontos intermediários para definição da faixa de domínio e comprimento da via medido pelo eixo;
- II. Anexo II – LISTA COM AS MATRÍCULAS - ÁREAS COM TESTADA PARA A AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO;
- III. Anexo III - MAPA – Avenida José Bonifácio – completo;
- IV. Anexo IV - MAPA – Avenida José Bonifácio – trechos 1 e 3 até os pontos intermediários de intervenções ou rotatórias;
- V. Anexo V - MAPA – Avenida José Bonifácio – trecho 2.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 28 de março de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1255 pág 14 de 29 / 03 / 2023

Anexo I – TABELA DE COORDENADAS UTM – início e final da Avenida José Bonifácio e pontos intermediários para definição da faixa de domínio

Identificação	Descrição do local	Coord. X(m) "E"	Coord. Y(m) "N"
ponto 1 início (junto a alça)	ACESSO OESTE CAMBE	467.343,80	7.423.654,01
ponto 2 final (até o eixo da via)	CRUZAMENTO BELO HORIZONTE	470.359,19	7.426.042,60
ponto 11 (intermediário)	LOCAL DE FUTURA ROTATÓRIA	467.736,78	7.424.331,69
ponto 12 (intermediário)	LOCAL DE ACESSO À FUTURA ROTATÓRIA	470.118,66	7.425.927,03

TABELA complementar – COMPRIMENTO medido pelo eixo

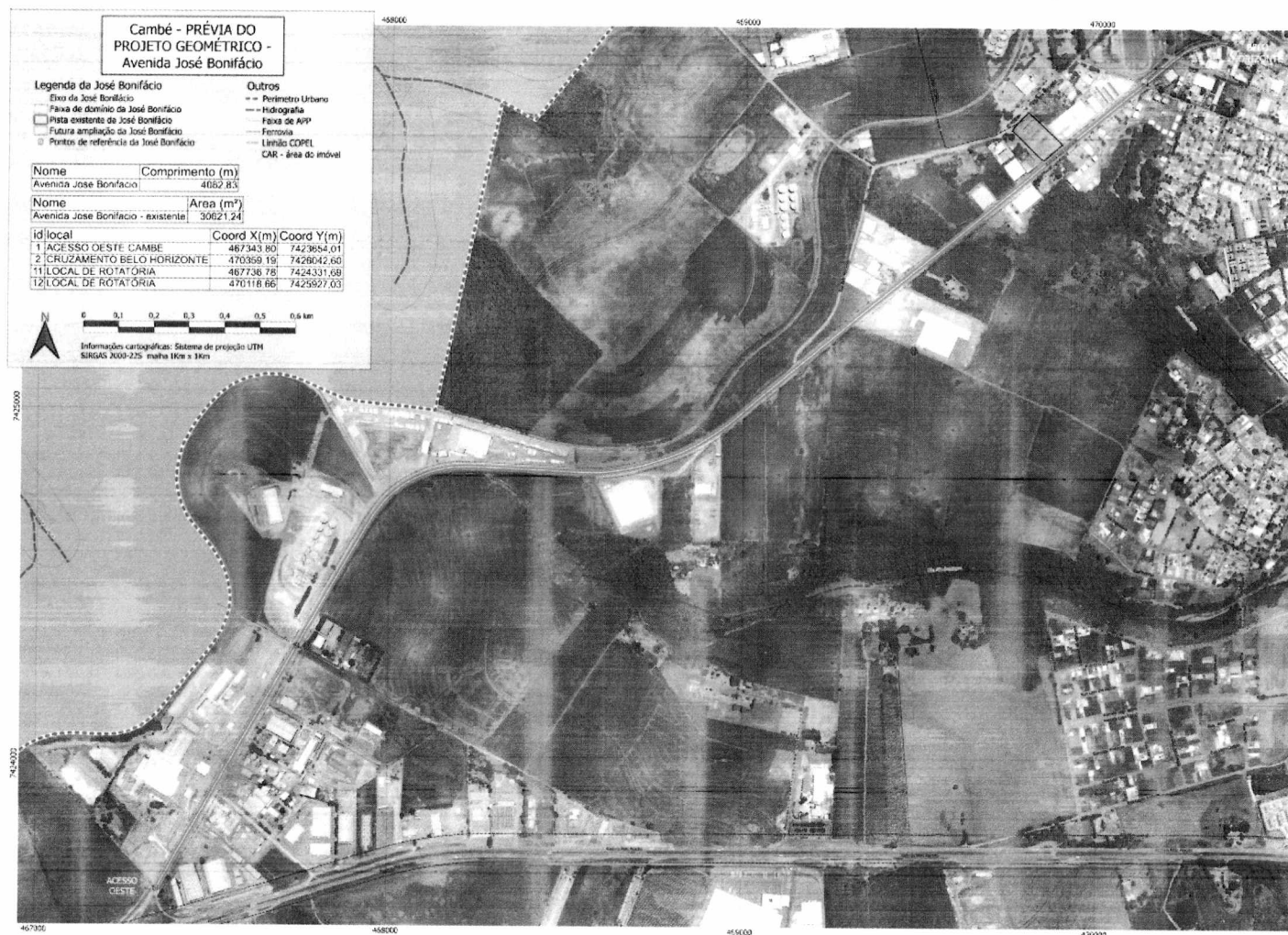
Nome	Comprimento (m)
Avenida José Bonifácio	4082,83

Anexo II – LISTA COM MATRÍCULAS DAS ÁREAS COM TESTADA PARA A AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO

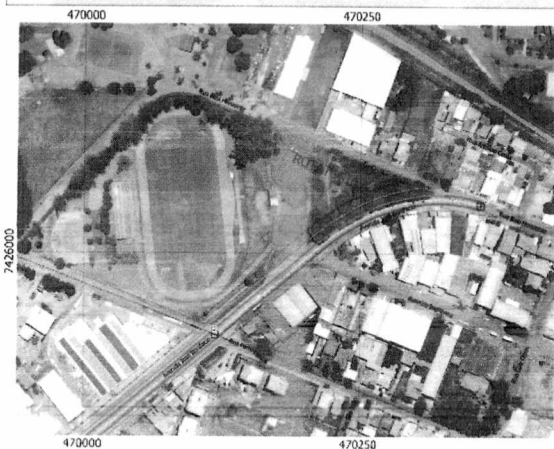
RELAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO RELATIVO ÀS MATRÍCULAS PREDECESSORAS OU SUCESSORAS	
LOTES	MATRÍCULA
LADO SUL - SENTIDO ROLÂNDIA / CAMBÉ	
LOTE 27 EZ - GLEBA CAMBÉ	1383
LOTE 27 EZ-S1 - GLEBA CAMBÉ	1382
LOTE 27 D1-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	9391
LOTE 27 KA - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15234
LOTE 27 K1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34013
RUA PROJETADA A	17864
LOTE 27 H1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19862
LOTE 27 H2 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19863
LOTE 27 H3 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19864
LOTE 27 H4 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19865
LOTE 27 P - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15807
LOTE 27 C1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15808
LOTE 27 C2 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15809
LOTE 27 C3 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15810
LOTE 27 C4 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15811
LOTE 27 AB-REM - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34000
LOTE 27 AB-01 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34001
LOTE 27 AB-02 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34002
LOTE 27 AB-03 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34003
LOTE 27 AB-04 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34004
LOTE 27 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	6487
LOTE 25 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19820
LOTE 23-1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	44478
LOTE 23-2 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	44479
LOTE 23-3 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	44480
LOTE 21 C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	28308
LOTE 21 B1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15571
LOTE 21 B2-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29321
LOTE 21 B2-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29322
LOTE 21 B2-C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29323
LOTE 21 C1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	35774
LOTE 21 C2 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	35775
LOTE 21 C3-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	36069
LOTE 21 C3-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	36070
LOTE 15 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	3544 (TRANSCRIÇÃO)
LOTE 15A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	3545 (TRANSCRIÇÃO)
LOTE 15B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	3547 (TRANSCRIÇÃO)
LOTE 15C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	3548 (TRANSCRIÇÃO)
LOTE 15 B - 15 C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	2864
LOTE 1 - VILA ATALAIA	9675

LOTE D4-D - JARDIM TAILÂNDIA	16766
LOTE D5 - JARDIM TAILÂNDIA	87
LOTE 21 B2-REM - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29320
LOTE 21 C-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	36072
LOTE 23 A1-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29592
LOTE 13 A1-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29593
LOTE 13 A1-C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29594
LOTE 13 A1-D - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29595
LOTE 13 A1-E - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29596
LOTE 69 e 72-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	31375
LOTE 69 e 72-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	31376
LOTE 69 e 72-C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	31377
LOTE 21-B - GLEBA ROLAND	24.929
LOTE 21/B-1 - GLEBA ROLAND	24.930
LOTE 21/B-2 - GLEBA ROLAND	24.931
LOTE 21/B-3 - GLEBA ROLAND	24.932
LOTE 21-21A/A-1 - GLEBA ROLAND	20.572
LOTE 21-1-1-REM/21-A-1 - GLEBA ROLAND	19279
LOTE 21/A-1-2 - GLEBA ROLAND	678
LOTE 21-A-1-5 - GLEBA ROLAND	2447
LOTE 21-A-1-3 - GLEBA ROLAND	2738
LOTE 24-A, 25-B e 26-C-REM/REM - GLEBA ROLAND	31.295 (Cartório Rolândia)

Anexo III – MAPA – Avenida José Bonifácio – completo



Anexo IV – MAPA – Avenida José Bonifácio – trechos 1 e 3 / intermediários



Anexo V – MAPA – Avenida José Bonifácio – trecho 2

